REQUERIMENTO | AUDITÓRIO





| REQUERENTE |
|--|
| Nome: |
| Morada: |
| Código Postal: Concelho: Concelho: |
| NIF: N.º CC: |
| Contacto: E-mail: |
| REPRESENTANTE |
| Nome: Função: |
| Contacto: E-mail: |
| PEDIDO |
| Vem requerer a V. Ex.ª a cedência do auditório da Casa da Cultura de Paranhos. |
| Designação do evento: |
| Nome do Autor/utilizador para divulgação: |
| Data do evento: Horário de início: Duração prevista: |
| CASO SEJA APLICÁVEL: |
| Data de montagem: Horário: Data de desmontagem: Horário: |
| Material apoio: |
| Computador Projetor Microfone Sistema de som Mesa para palestrantes com lugares Mesa de apoio Outros: |
| Descrição da Atividade e Objetivos a atingir: |

MOD.030/05 1 | 2

REQUERIMENTO | AUDITÓRIO

Casa da Cultura de Paranhos



NORMAS DE REQUISIÇÃO/UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO I TOMA CONHECIMENTO

- 1. Após aprovação, o serviço executante comunicará:
 - a. Quantia a pagar de acordo com o Regulamento Geral de Taxas da Freguesia É obrigatório efetuar o pagamento da Taxa, em vigor, na Junta de Freguesia, com 10 dias úteis de antecedência.

| Cedência do Auditório | No horário de | Da Freguesia | Gratuito |
|-----------------------|-----------------------------------|-------------------|----------|
| | funcionamento da CCP (máx. 3h) | Fora da Freguesia | 50,00€ |
| | Fora do horário de | Da Freguesia | 35,00€ |
| | funcionamento da CCP (máx. 3h) | Fora da Freguesia | 100,00€ |

- b. Formas de pagamento disponíveis: presencialmente na Casa da Cultura ou na Sede da Junta de Freguesia de Paranhos, ou ainda através de transferência bancária: **PT50 0035 0442 00003697431 40** (Nota que a reserva só é considerada válida após o envio do comprovativo de pagamento.)
- 2. É da responsabilidade do utilizador:
 - a. A realização do cartaz, dos convites e outros materiais de comunicação;
 - b. A divulgação do evento;
 - c. Testar atempadamente material áudio e/ou vídeo que pretenda utilizar na apresentação;
- 3. A entidade utilizadora é responsável pelas instalações e equipamentos, bem como por quaisquer danos ou extravios que se verifiquem.
- 4. É proibido colar objetos nas paredes, assim como, mexer no projetor que está fixo no teto, sem autorização.
- 5. O período para comunicação da desistência do espaço é de uma semana.
- 6. O horário de funcionamento da Casa da Cultura de Paranhos é: de segunda a sexta das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.
- 7. O evento pode ocorrer ao sábado entre as 15h00 e as 18h00, podendo variar de acordo com a disponibilidade dos serviços. A realização do evento noutros momentos, estará sujeita à aprovação do representante do Pelouro.
- 8. Solicitamos o preenchimento da ficha de avaliação no final do evento.
- 9. O auditório não se destina a eventos privados, pelo que a sessão a desenvolver será de acesso livre, respeitando-se a capacidade dos diferentes espaços da CCP.
- 10. A divulgação do evento nos meios de comunicação da Freguesia, está dependente do agendamento e envio dos dados atempadamente.

| | Li a informação sobre as normas de requisição e utilização do auditório e aceito-as na íntegra. | | | |
|-------|--|--|--|--|
| | Autorizo a informatização dos dados pessoais recolhidos que têm como objetivo o requerimento da sala de exposições. | | | |
| | Autorizo a utilização dos meios de contacto para o envio de notificações, no decorrer deste | | | |
| | processo. Autorizo a utilização do endereço de e-mail para a divulgação de atividades e informações relacionadas com a Junta de Freguesia de Paranhos. | | | |
| | Autorizo a recolha de registos multimédia (fotos e vídeos), para fins exclusivamente relacionados com a divulgação e promoção do evento. | | | |
| | | | | |
| Data: | Assinatura: | | | |

MOD.030/05 2 | 2